

## Lei Ordinária nº 1995/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Comunidade Kolping de Camapuã-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Publicada em 02 de dezembro de 2015

## Art. 1°.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Comunidade Kolping de Camapuã-MS, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.

**Art. 2°.** O valor total do presente convênio será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o repasse dar-se-á em parcela única.

**Parágrafo único. -** A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã - MS, 02 de dezembro de 2015.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI** 

Prefeito Municipal de Camapuã